



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

20  
PSS

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores desta Casa, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário relativo ao exercício de 2020, sobre seus atuais vencimentos, cujo pagamento será efetuado no mês de julho do corrente ano.

**Parágrafo único.** É facultado ao servidor o direito de não receber a antecipação, sendo necessário que o mesmo requeira a dispensa através de ofício protocolado perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Piumhi/MG, até o dia 06 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.

  
**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
1ª Secretária